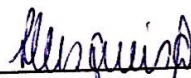
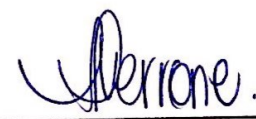




**Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do
Pátria Logística Fundo de Investimento Imobiliário
CNPJ/ME nº 35.754.164/0001-99**

Por este instrumento particular, **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, no município de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob nº 22.610.500/0001-88, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 14.820, de 08 de janeiro de 2016 ("**Administradora**") do **Pátria Logística Fundo de Investimento Imobiliário**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.754.164/0001-99 ("**Fundo**"), considerando o disposto no Art. 17-A, inciso I da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 e que o fundo ainda não possui cotistas, resolve, em razão de determinadas exigências formuladas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, aprovar a alteração do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a redação prevista em sua versão consolidada, conforme conteúdo constante do Anexo I do presente instrumento.

São Paulo, 29 de abril de 2020

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Administradora

Lilian Palacios Mendonça Cerqueira
RG: 62.154.710-4
CPF: 052.718.287-78

Ariane de Carvalho Salgado Verrone
RG: 48.717.654-6
CPF: 405.325.768-96

Anexo I
Versão Consolidada do Regulamento